



00546399420144013400

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054639-94.2014.4.01.3400 - 14ª VARA - BRASÍLIA  
Nº de registro e-CVD 00228.2019.00143400.2.00605/00128

Classe: AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
Autor: CONSBEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CONSORCIO CPM NOVO FORTALEZA, MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS SA, PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

**Sentença Tipo “B”**  
**(Resolução CJF n. 535/06)**

Cuida-se de ação sob o rito comum ajuizada por **CONSBEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, todas integrantes do **CONSÓRCIO CPM NOVO FORTALEZA**, em face da **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, objetivando que seja anulado o ato administrativo que determinou a aplicação de sanções às autoras, por ausência de razoabilidade e desproporcionalidade nas penas impostas ao Consórcio, bem como a declaração da inexistência de sua responsabilidade exclusiva pelo atraso na entrega da obra.

Às fls. 789/95, as partes notificaram a realização de acordo, em caráter irrevogável e irretroatável, com o desiderato de colocar fim a todas as ações judiciais (e procedimentos administrativos) em trâmite neste Juízo, que dizem respeito ao Contrato Administrativo n. 027-EG/2012/0010 e respectivos termos aditivos.

Ante o exposto, **homologo a transação e declaro extinto o processo, na forma do art. 487, III, “b”, do CPC/2015.**

**Secretaria:**

Intimem-se com urgência.



00546399420144013400

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054639-94.2014.4.01.3400 - 14ª VARA - BRASÍLIA  
Nº de registro e-CVD 00228.2019.00143400.2.00605/00128

Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019.

**Juiz Eduardo Rocha Penteado**

**14ª Vara Federal do DF**

*assinado eletronicamente*